



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1563

De 07 de agosto de 2024
AUTOGRAFO N° 027/2024
De 05/08/2024
PROJETO DE LEI PM 019/2024
DE 19/07/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2020. Atividade
362 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes -
Remuneração Aplicação Financeira - R\$ 3.250,00

Art. 2°. **Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE